



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Avenida Prestes Maia, 733, 16º andar, sala 1619 - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-001  
Telefone: (11) 2113-2565 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fazenda.gov.br

Unidade Gestora: SRA/SP

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO  
IMÓVEL SITUADO A AV. JOÃO  
ARRUDA BRASIL, 1626, BAIRRO SÃO  
JOAQUIM, ARAÇATUBA/SP, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL,  
COMO LOCATÁRIA, E EDSON  
HIROAKI MAKINODAN E HELENA  
HIROMI TANAKA  
MAKINODAN, COMO LOCADORES.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, CNPJ nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pela **Sra. MARGARETE PEREIRA**, Substituta Eventual da Divisão de Recursos Logísticos, nomeada pela Portaria nº 826 de 28/09/2009, da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/09/2009, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA-SP/SGC/ME nº 6459, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2022, inscrita no SIAPE nº 0099406, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr. **EDSON HIROAKI MAKINODAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.025.900-x SSP/SP e CPF nº xxx.454.218-xx, e **HELENA HIROMI TANAKA MAKINODAN**, portadora da cédula de identidade RG nº x.807.832-x SSP/SP e CPF nº xxx.028.848-xx, daqui por diante denominados simplesmente **LOCADORES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 47578.001981/2008-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, de **01/04/2023 a 31/03/2026**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 6.367,91** (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 229.244,76** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo correrá à conta das Notas de Empenho nº 2023E000144 e 2023E000145, apropriadas no elemento de despesas 339036 da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA NO CASO DE ALIENAÇÃO DA COISA LOCADA**

3.1. Em caso de alienação, o novo adquirente deverá respeitar o presente Contrato em seus termos e condições, consoante o artigo 8º da Lei 8.245/1991. A obrigação de promover o registro, nos termos do artigo 167, I, 3, da Lei nº 6.015/1973, bem como de arcar com seu custo, incumbe aos Locadores.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRA

Gerente Substituta - Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP



EDSON HIROAKI MAKINODAN

Locador



HELENA HIROMI TANAKA MAKINODAN

Locadora

Documento assinado eletronicamente  
DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA

Chefe Substituta - Serviço de  
Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado eletronicamente  
MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe - Equipe de  
Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/03/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 30/03/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Responsável pelo Setor**, em 30/03/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32766102** e o código CRC **E69B7D46**.